



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 090/2003

DE 25 DE MARÇO DE 2003.

INSTITUI O DIA 24 DE MAIO PARA O DIA DO ENCONTRO DA JUSTIÇA COM A COMUNIDADE DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o dia 24 de maio a partir do ano de 2002 para o dia do encontro da justiça com a comunidade de Rorainópolis.

§ 1º O encontro tem a finalidade de permitir uma aproximação da comunidade com os assuntos jurídicos mais relevantes.

§ 2º Ficará a cargo do Tribunal de Justiça, Comarca de Rorainópolis-RR, coordenar e fornecer palestrante para a realização do encontro instituído por esta lei.

Art.2º-Será de competência do Poder Executivo Municipal, proporcionar o local e recursos necessários para a realização do encontro.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rorainópolis-RR, em 25 de março de 2003.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO
Prefeita

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 25 / 03 / 2003
